

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 5007020-92.2016.8.13.0313- TJMG



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Comarca de Ipatinga
2ª Vara Cível de Ipatinga

30 de maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Carlos de Matos*,

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Odelot Supermercados
Rua Serra Dourada, Nº 85
Bairro: Jardim Panorama, Ipatinga/MG

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/odelot-supermercados/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas ROCHA E RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, SUPERMERCADO BARBOSA E SANTOS LTDA - ME, REK COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, ATLE SUPERMERCADO LTDA, AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA LTDA sob n. 5007020-92.2016.8.13.0313, vem apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Andamento do Processo	4
2.1. Da Manifestação do Administrador Judicial	4
2.2. Das Habilitações Trabalhistas	4
3. Da Documentação Contábil da Recuperanda	5
4. Da Transparência aos Credores	5
5. Encerramento.....	6



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objetivo deste documento é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperandas desde o último Relatório Mensal de Atividades dos Devedores.

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Em cumprimento do Despacho proferido pelo juízo, o AJ se manifestou quanto a apresentação da documentação contábil pela Recuperanda, alegando que apesar da não apresentação da documentação contábil, a empresa estava se mostrando proativa em atender as requisições do Administrador Judicial.

2.2. DAS HABILITAÇÕES TRABALHISTAS

Foram juntados ainda durante o mês de maio, algumas habilitações de crédito trabalhistas advindas da Justiça do Trabalho, no momento o Administrador Judicial se contenta em apenas demonstrar quais credores se habilitaram, conforme figura abaixo:

Figura 1: Habilitações Trabalhistas do mês de maio de 2018

RELAÇÃO HABILITAÇÕES TRABALHISTAS			
Nº DA AÇÃO	AUTOR	RÉU	VALOR
0010165-97.2018.5.03.0089	IRLAINE DOS SANTOS ALVES	AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA	R\$22.000,00
0011076-46.2017.5.03.0089	GLEYCIENE APARECIDA MARTINS	AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA	R\$40.000,00
0010250-83.2018.5.03.0089	PAMORA RAIANE MARQUES DE SOUZA	AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA	R\$16.500,00



0010007-16.2018.5.03.0033	JOSE HELIO DE OLIVEIRA	AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA	R\$1.565,91
0010006-31.2018.5.03.0033	ADENILTON DOMINGOS DE SOUZA	AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA	R\$2.175,97
0010012-35.2018.5.03.0034	ELDER CARLOS DA SILVA NUNES	AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA	R\$10.000,00
0011766-49.2017.5.03.0033	WANDERSON BATISTA DA SILVEIRA	AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA	R\$1.070,68
0010148-35.2018.5.03.0033	KENIA TEIXEIRA BONIFACIO	AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA	R\$2.800,99
0011769-04.2017.5.03.0033	HELIO VIEIRA DE MOURA	AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA	R\$2.657,53
0011795-28.2017.5.03.0089	ALLAN KLEVER ANDRADE	AÇOUGUE E SUPERMERCADO SOUZA	R\$897,91
TOTAL GERAL			R\$99.668,99

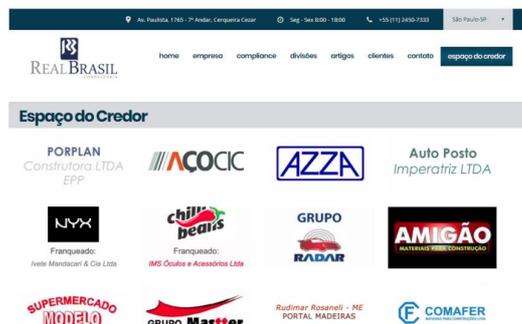
3. DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL DA RECUPERANDA

Em relatórios anteriores este AJ informou ao Ilmo. Juízo a respeito das irregularidades apresentadas pela empresa em recuperação ao que concerne a entrega de documentação contábil.

Nesta senda, houve determinação do Juízo para que esta entregue ao AJ a documentação solicitada, e em atendimento a Recuperanda entrou em contato com o AJ solicitando informações quanto a documentação pendente, em atendimento foi-lhes encaminhado termo de diligência especificando quais documentações devem ser disponibilizadas, contudo até o momento não recebemos a documentação contábil das empresas.

4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *"Espaço do Credor"*.



Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de Administradora Judicial.



Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2018.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região





CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP: 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP: 79020-260
FONE +55 (67) 3026-8567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CÉSAR • CEP: 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL.
CENTRO • CEP: 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP: 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Assinado eletronicamente por: GLADSTON ZUCCHI - 30/05/2018 11:15:41

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18053011153999100000043262108>

Número do documento: 18053011153999100000043262108